

PROJETO DE LEI

Nº 357/2009

LEI Nº 8.945

AUTÓGRAFO Nº

298/09

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 357 /2009

Dispõe sobre denominação de "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a Rua 17, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 13 e termina na Rua 16, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1915/1992".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de agosto de 2009

  
JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

**Nº**

JOÃO RAIMUNDO ANDRADE nasceu em 24 de dezembro de 1915 nesta cidade no antigo bairro do Pirajibu atual bairro do Éden, filha de José Raimundo de Andrade e Olívia de Paula Melo.

Foi casado com ENCARNAÇÃO ORQUIZA DE ANDRADE, a cerimônia foi realizada no dia 05 de outubro de 1946.

Teve vários filhos, netos e bisneto.

Trabalhou de lavrador em vários sítios da região, também foi Juiz de Paz e Delegado de Quarteirão.

Muito católico ajudava nas festas religiosas de Santo Antônio e São Roque, até de outros bairros como Cajuru do Sul e Campininha.

Todos do bairro Éden a conheciam, pois sempre foi uma pessoa amiga, principalmente de seus amigos inseparáveis, Zé Turco, Chido, Jango entre outros.

Sempre gostou de morar no bairro do Éden e nunca teve inimigos.

JOÃO RAIMUNDO ANDRADE faleceu em Sorocaba no dia 22 de março de 1992, com 76 anos de idade.

Por ter sido bom esposo, pai e amigo é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-a a uma Via Pública de nossa Cidade.

S/S., 12 de agosto de 2009.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

Vereador

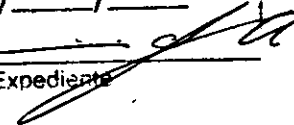


Recebido na Div. Expediente

19 de agosto de 2009

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 20, 08, 09

✓   
Div. Expediente



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 357/2009

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "João Raimundo Andrade" a via pública hoje denominada rua 17, com início na rua 13 e término na rua 16, Jardim Residencial Campos do Conde, em nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

(3)



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 21 de agosto de 2.009.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 357/2009, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 24 de agosto de 2009.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Membro*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

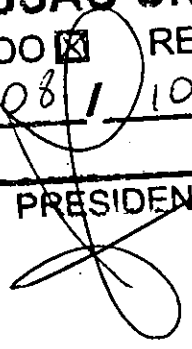


**DISCUSSÃO ÚNICA** 50-62.69

APROVADO  REJEITADO

EM 08 / 10 / 2009

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is written over the signature line and extends upwards into the date field.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0980

Sorocaba, 13 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302/2009, aos Projetos de Lei nº 257/2002, 19, 200, 300, 301, 357, 216, 244, 347 e 346/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rusa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 298/2009

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 357/2009 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a Rua 17, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 13 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1915/1992".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 23 DE OUTUBRO DE 2009 / Nº 1.389**

**FOLHA 01 DE 01**

**LEI Nº 8.945,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 357/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a Rua 17, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 13 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1915 - 1992".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2

009, 355º da Fundação de Sorocaba.

**VITOR LIPPI**  
Prefeito Municipal

**LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOSÉ CARLOS COMITRE**  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 8.945, DE 19 DE OUTUBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de “JOÃO RAIMUNDO ANDRADE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 357/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

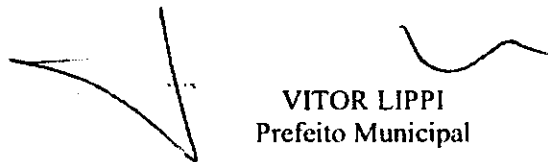
Art. 1º Fica denominada “JOÃO RAIMUNDO ANDRADE” a Rua 17, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 13 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1915 – 1992”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

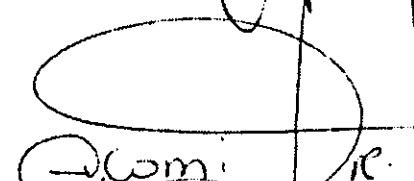
Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.



VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal




LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos



JOSE CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais